



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 9, de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 3/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (cidade localizada fora do Estado do Paraná) ao Vereador Edson José de Moura Cordeiro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 356,02 X 5 = R\$ 1.780,10

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,10 (mil setecentos e oitenta reais e dez centavos).

DESTINO: BRASÍLIA – DF.

MOTIVO: Participação na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, entre os dias 26 a 30 de março de 2023, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de fevereiro de 2023.

  
Rodrigo Bazzi Araújo  
Presidente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**2CAFF57B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 181/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.776/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **VALERIA REGINA SALDANHA BINSKI**, Matrícula nº 4191-2, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**82473393

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 184/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.365, de 22 de fevereiro de 2023, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) e a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário base do cargo das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
6744-0	Renata Brusamarello	Agente de combate a Endemias
6538-2	Andriele de Lourdes Monteiro da Silva	Agente de combate a Endemias

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**C1A610D5

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 189**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993; e

Considerando o contido no Memorando nº 4.538, de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.275, de 3 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão deverá realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios até o dia 1º de março de 2024." (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 293, de 14 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**BA6D6320

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 3/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (cidade localizada fora do Estado do Paraná) ao Vereador Edson José de Moura Cordeiro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 356,02 X 5 = R\$ 1.780,10

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,10 (mil setecentos e oitenta reais e dez centavos).

DESTINO: BRASÍLIA – DF.

MOTIVO: Participação na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, entre os dias 26 a 30 de março de 2023, na cidade de Brasília – DF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**F254C471

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias